

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Data:** 17 de março de 2022, as 10:00 hs.

**Local:** Reunião Virtual, realizada pela plataforma Jitsi Meet.

**Assunto:** 7ª Reunião do Comitê de Gestão e Monitoramento de Área de Proteção de Mananciais – APM.

### **Participantes:**

Marília Marreco Cerqueira – Secretária Executiva da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Elisa Maria Lima Meirelles – Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Sílvia Borges De Lázari – Subsecretária de Políticas e Planejamento Urbano –SUPLAN, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH

Camila de C. Pires Lammers – Diretora de Planejamento e Sustentabilidade Urbana – DIPLAN, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Denise Mara Guarieiro e Carvalho– Coordenadora de Planejamento e Sustentabilidade Urbana- COPLAN, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Aline Oliveira – representante da DIPLAN/SEDUH

Leonel Generoso – Assessor Especial da Secretaria Executiva da SEMA

Mona Bittar – Coordenadoria de Recursos Hídricos - SEMA/SUGARS/CRH

Henrique Cruvinel – representante da Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB

Niara Dias – representante da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap

### **Pauta:**

- 1. Processo SEI 0011100020398/2017-45**, que trata da ocupação denominada 8 de Março por parte do Movimento Sem Terra, nas APMs Pípiripau e Brejinho, processo motivado por ação de reintegração/manutenção de posse por parte da Terracap. Inicialmente Henrique Cruvinel, Gerente de Bacias de Mananciais da Caesb, destacou problemas com a depleção acelerada da vazão pela retirada de água na bacia do Pípiripau, incluindo aumento da turbidez com desligamento automático da estação de tratamento; que a bacia apesar de preservada possui muita atividade agrícola; que foi identificado tanque de piscicultura de 4 hectares retirando terra da APP; que o Acampamento 8 de Março possui impacto muito pequeno quando comparado com as grandes fazendas na área e utilizam grandes sistemas de irrigação; que há a necessidade

de uma gestão compartilhada do uso da água nessas APM, a exemplo do que aconteceu na região do rio Preto, uma vez que já houve problemas na época de maior escassez hídrica. Após discussão do processo decidiu o Comitê: a) vistoria conjunta dos órgãos envolvidos a ser marcada com a maior brevidade possível; b) obter parecer da Assessoria Jurídico Legislativa da Sema; c) despachar o processo à Terracap, para ciência das providências já efetivadas e a efetivar; d) despachar o processo à Seduh, para conhecimento e atendimento à recomendação contidas no processo, inclusive sobre parcelamento de solo em APM; e) marcar reunião com a Adasa para tratar da necessidade de um possível marco regulatório para concessão de água em APM.

2. **Processo 00092-00000532/2021-06**, que trata de invasão na APM Taquari. Foi esclarecido que o assunto foi tratado na reunião anterior do Comitê com as seguintes providências: a) o IBRAM promoveu ação fiscal com lavratura de Auto de Infração em desfavor da empresa Parque Taquari Empreendimentos imobiliários S.A.; b) o DF Legal realizou vistoria na área, que resultou no relatório de fiscalização onde conclui pela necessidade da Divisão de Operações daquele órgão “promover a remoção dos postes e da cerca”, visando “coibir o surgimento de mais um parcelamento irregular do solo”; c) a Terracap emitiu Laudo Técnico confirmando tratar-se de “área pública – desapropriada” e que “esses imóveis, de propriedade da Terracap vêm sendo objeto de tentativas de grilagem para implantação de parcelamentos irregulares do solo”, e que o assunto está sendo tratado na esfera judicial. A CAESB informou estar impedida pelos invasores de realizar o monitoramento da área. Decidiu o Comitê encaminhar solicitação de uma reunião específica do Comitê de Ordenamento Territorial para tratar do assunto e respectivas ações necessárias por parte do Poder Executivo.
3. **Processo SEI 00390-00000554/2022-66**, que trata de Solicitação de Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura, requerendo a viabilidade de área para locação de infraestrutura de telecomunicações, na Fazenda Raposa, na APM Brejinho. Analisou-se a proposta, constatou-se por meio de imagens de satélite que a antena já estava instalada, antes dessa data da solicitação, ou seja, trata-se de requerimento para a regularização de equipamento Estação Rádio Base-ERB. Após análise da documentação contida no processo entendeu o Comitê que do ponto de vista da proteção do manancial da bacia do córrego Brejinho, não há óbice para a implantação da referida estrutura. Entretanto foi destacada a necessidade de alertar os órgãos de fiscalização e que emitem licenças para a necessidade de autorização prévia neste Comitê.
4. **Processo SEI 00131-00001497/2021-30**, que trata o presente de solicitação da comunidade do Parcelamento Urbano Isolado - PUI Engenho das Lages junto à Administração Regional do Gama para o calçamento das duas vias principais que servem àquela comunidade: as ruas São José e Roriz. A área situa-se no extremo sul da APM Engenho das Lages, às margens da BR-060. Observou-se que a rua Roriz (605 metros) está dentro da APM enquanto a rua São José (900 metros) fora da APM. Após análise da documentação contida no processo, decidiu o Comitê pela concordância com a Manifestação da SEMA/ASBIO, que, do ponto de vista ambiental e proteção dos mananciais, não são identificados óbices à obra proposta. Entretanto observa-se que tais

obras têm servido como “sinalizadores” para uma ampliação do parcelamento do solo de forma irregular, O representante da Caesb chamou a atenção para a existência de um início de parcelamento do solo de características urbanas em área fora do perímetro delimitado para o PUI, o que demonstra já existir naquela localidade uma tendência ao crescimento desordenado da área urbana, de forma irregular, com o agravante de que este evento ocorre em área à montante da captação. Informou que a Caesb oficiou o DF Legal solicitando uma intervenção na área e sugerindo um monitoramento mais constante por parte dos órgãos do Governo para coibir tais procedimentos. Camila Pires da SEDUH mostrou preocupação com a demora da atuação do DF Legal neste caso; sugeriu, com a concordância do Comitê, dar conhecimento deste problema para a Secretaria de Governo, alertando sobre a possibilidade de calçamento dessas áreas em APMs induzir a ocupações irregulares.

5. **Processo SEI 00020-00001475/2022-62**, que trata da solicitação da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para adoção de providências visando a repressão de irregularidades ambientais na Área de Proteção de Mananciais - APM Olho D'Água, na Região Administrativa do Gama, inserida, em sua maior parte, em área desapropriada pertencente ao Distrito Federal e pequena parte em área de imóvel incorporado ao Patrimônio da Terracap. Nota Técnica emitida pela Caesb informou que foram feitos investimentos de saneamento naquela região com a implementação do Subsistema Gama Produtor de Água para reforçar o abastecimento público daquela região e regiões administrativas próximas; que a captação Olho 'Água encontra-se em uma área de extrema fragilidade ambiental, contempla os últimos remanescentes de vegetação nativa preservada na bacia; e solicitou providências no sentido de interromper a invasão, com a demolição da construção lá encontrada, bem como a responsabilização de seus autores, sob pena de que processos erosivos e de captação de água subterrânea prejudiquem o funcionamento do Subsistema. Deliberou o Comitê pela necessidade de que seja feito um diagnóstico mais completo da APM como um todo para, de posse destas informações, solicitar à Terracap e ao DF Legal as providências pertinentes para medidas mais permanentes no sentido de garantir a efetiva proteção da área e o cessamento dos processos de ocupação irregular. O diagnóstico será elaborado sob a coordenação da SEMA/SUGARS.
6. **Outros assuntos.** Henrique Cruvinel, da Caesb, registrou a constatação de retirada recente de cascalho, com retirada de vegetação nativa, na APM Capão da Onça, em área da Floresta Nacional de Brasília; deverá ser formalizado processo para providências. Registrou ainda a preocupação com a ocupação 26 de Setembro, ocupando a totalidade da APM Bananal e em expansão, comprometendo o manancial do Córrego Banana; citou, ainda, possível início de parcelamento do solo na APM Crispim, que merece ser averiguado. Elisa Meirelles da SEMA/SUGARS informou sobre 11 hectares recuperados na APM Barroco; ressaltou a necessidade da continuidade das vistorias em campo. Sílvia de Lázari da SEDUH sugeriu a criação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI específico para o trâmite dos processos relativos às APM.